



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0500003.01.0002**

**- APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO -**  
**Prefeitura Municipal de Alegre**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 091/2023 – PE 016/2023, PARA INCLUIR DOTAÇÕES NA “CLAUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSO”, CONFORME PROCESSO 2025-1VB5M DE 20/10/2025.

**1. DA CONTRATANTE**

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES.

**2. DA CONTRATADA**

Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUL**, vencedora do PE 016/2023, com sede à Rua Olívio Correa Pedrosa, 601, Pavimento 01, Centro, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.383.990/0001-33, representada por seu presidente, Carlos Magno da Silva.

**3. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a inclusão de novas dotações orçamentárias para o pagamento das despesas decorrentes do Contrato n° 091/2023, conforme o disposto no Proc. 2025-1VB5M de 20/10/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES NAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL, APAE E IFES”.

**4. DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Será incluída na “Cláusula Oitava” do contrato em referência as dotações orçamentárias conforme segue.

**“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”**

(...)

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 2569000000000 – Ficha: 00058 (Recurso FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI).
- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 1569000000000 – Ficha: 00058 (Recurso FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI).
- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 150000250000 – Ficha: 00058 (Recursos Próprios Educação - MDE).
- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 150000009999 – Ficha: 00058 (Não Contemplados).
- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 154000300000 – Ficha: 00058 (FundeB 30%).
- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 155000000000 – Ficha: 00058 (Salário Educação QSE).
- ✓ 02002.1236100532.033 – 33903900000 – 155300000000 – Ficha: 00062 (FNDE PNATE).
- ✓ 02002.1236100532.034 – 33903900000 – 157600000000 – Ficha: 00064 (Recursos Convênio SEDU).

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este apostilamento é celebrado com base no art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6. DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato original, ficando este como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assina a CONTRATANTE o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 28 de Outubro de 2025.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal de Alegre/ES  
Contratante